



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVIAMENTOS, TECIDOS, BRINQUEDOS E EMBALAGENS) DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: FREDERICO & FUZER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua/Avenida AV.BRASIL, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 81.072.019/0001-45, neste ato representada pelo Sr. AFONSO PEDRO FREDERICO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 18017903, inscrito no CPF sob o nº 327.406.629-04, residente e domiciliado na AV. PIAUÍ, 990 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	4	38359	Agulha mágica para barbante e lã	CIRCULO	UN	5,00	11,40	57,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	8	38368	Argola acrílica 2 cm.	RITAS	UN	100,00	0,15	15,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	9	38369	Argola acrílica 8 cm.	RITAS	UN	100,00	0,47	47,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

LOTE: 10 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38370	Argola de plástico acrílica 100 mm	RITAS	UN	100,00	0,69	69,00
LOTE: 11 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38371	Argola com corrente para chaveiro 25 cm pacotes com 100 unidades	KIT	PCT	10,00	13,50	135,00
LOTE: 18 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38378	Bordado lese 10 cm 13,70 mt. Marcas de referências: Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	NYBC	PÇ	50,00	22,90	1.145,00
LOTE: 21 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38381	Botão Bichinho (modelo a escolher).	NYBC	UN	100,00	0,33	33,00
LOTE: 24 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38384	Botão simples para camisa.	NYBC	UN	100,00	0,16	16,00
LOTE: 25 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38385	Carreteis de linha braço nº40	COATS	UN	3,00	5,30	15,90
LOTE: 32 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38392	Cola universal para artesanato. Marcas de referências: Tok Bond ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CIRCULO	UN	10,00	5,45	54,50
LOTE: 33 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38393	Corda fio sisal cor natural 4 mm rolo com 100 metros.	NYBC	RL	2,00	29,30	58,60
LOTE: 42 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38402	Fita métrica de 1,5 metros	KIT	UN	60,00	1,20	72,00
LOTE: 43	38403	Fibra de silicone. Marcas de	FIBRAM	KG	30,00	17,90	537,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS			referências: Atman ou kit marcas de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 49 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	49	38409	Fita cetim nº 5 10mtsx22mm cores a escolher. Progresso, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CIRCUL O	PÇ	50,00	3,74	187,00
LOTE: 53 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	53	38414	Laço de cetim pronto nº 0, pacote com 100 und, cores a escolher.	KIT	PCT	10,00	8,70	87,00
LOTE: 55 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	55	38417	Guardanapo para decoupage estampas a cores à escolher	MAKET	UN	100,00	0,65	65,00
LOTE: 57 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	57	38420	Lantejoulas metalizadas São lantejoulas em formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada, em diferentes cores metálicas. As cores metálicas tem excelente qualidade e seu acabamento reflete sofisticação. Matéria prima: pvc metalizado com espessura de 0,20 mm. embalagem 500 gr. Tamanho 06 mm.	NYBC	PCT	10,00	28,90	289,00
LOTE: 60 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	60	38423	Linha indiana Nº 0,50MM.	KIT	UN	20,00	4,90	98,00
LOTE: 61 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	61	38424	Linha costura cone 120/1500m cores a escolher. Marcas de referências: Kron ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KRON	UN	20,00	4,09	81,80
LOTE: 64 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	64	38437	Linha p/ costura, 30 metros de comprimento cores a escolher. cas de referências: Drima, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	MAGNA	UN	100,00	0,95	95,00
LOTE: 65 001 -	65	38438	Linha para crochê com composição 100% acrílico	EUROFI OS	UN	5,00	5,60	28,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

LOTE 1 - AVIAMENTOS			peso 100 gramas cores a escolher. Marcas de referências: Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	PASSIONEI				
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	68	38441	Manta acrílica.	FIBRAM	MT	10,00	4,25	42,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	69	38442	Meadas de ponto cruz 8mt/algodão cores a escolher.	CIRCULO	UN	10,00	1,60	16,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	70	38443	Meia perola 04 mm 500gr.	KIT	PCT	1,00	54,00	54,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	71	38444	Meia perola 05 mm 500gr.	KIT	PCT	1,00	54,00	54,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	73	38446	Meia perola 08 mm 500gr.	KIT	PCT	1,00	40,00	40,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	75	38448	Meia perola 12 mm 500gr.	KIT	PCT	1,00	40,00	40,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	77	38450	Novelo de lã 300g cores a escolher. Marcas de referências: Mollet Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CLUB PINGUIM	UN	100,00	26,70	2.670,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	78	38451	Novelo de lã cores a escolher 106mt/40g. Marcas de referências: Mollet Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	FAMILIA	UN	80,00	3,60	288,00
LOTE: 001 -	79	38452	Novelo de lã mesclada 106 mt /40g cores a escolher.	FAMILIA	UN	15,00	3,60	54,00

Assinaturas manuscritas em azul.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

LOTE 1 - AVIAM ENTOS			Marcas de referências: Mollet Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 82 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	82	38455	Novelo de linha 100% algodão mercerizado c/125mt cores a escolher. Marcas de referências: Mollet Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CLEA 125	UN	5,00	4,15	20,75
LOTE: 93 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	93	38466	Passa fita falso 50 m cores a escolher. Marcas de referências: Círculos ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	HAK	PÇ	50,00	13,90	695,00
LOTE: 95 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	95	38468	Pérola branca 05 mm 500gr.	NYBC	PCT	1,00	45,20	45,20
LOTE: 97 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	97	38470	Pérola branca 10 mm 500gr.	NYBC	PCT	2,00	40,00	80,00
LOTE: 102 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	102	38475	Plástico térmico p/ toalha de mesa cores a escolher.	LE BIANCO	MT	100,00	9,20	920,00
LOTE: 104 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	104	38477	Renda gripir branca 4 mm 13,70 mt. Marcas de referências: Círculos ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	NYBC	PÇ	10,00	39,90	399,00
LOTE: 109 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	109	38482	Retros de linha dourada 40 mt.	CIRCUL O	UN	5,00	11,00	55,00
LOTE: 114 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	114	38487	Sianinha larg. 5 mm-10m cores a escolher. Marcas de referências: São José ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	UN	10,00	7,90	79,00
LOTE: 116 001 - LOTE 1	116	38489	Soutachi 3 mm c/50 mt cores a escolher.	KIT	RL	6,00	10,70	64,20

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

- AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	121	38494	Pincel de pintura de tecido cor preta nº 00	KIT	UN	5,00	7,10	35,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	123	38496	Pincel filete de sintético nº 000	CONDO R	UN	3,00	7,90	23,70
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	128	38501	Pincel para pintura fino Nº 8	KIT	UN	60,00	2,85	171,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	130	38503	Pincel para pintura fino Nº 12.	KIT	UN	65,00	3,45	224,25
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	133	38506	Pincel para pintura fino Nº 18.	KIT	UN	20,00	5,39	107,80
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	142	38518	Base para corte 45/60 cm	KIT	UN	2,00	79,50	159,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	143	38519	Bastidor médio de ponto russo	ARTEPU NTO	UN	10,00	10,70	107,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	147	38523	Pestito de arame encapado pequeno cor de ouro	DEMETR IOS	UN	500,00	1,70	850,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	149	38525	Travesseiro 100% poliéster na cor branca, 50 cm x 70 cm.	FIBRAM	UN	50,00	14,99	749,50

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- / -

AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	154	38530	Zíper nº 03 por metro cores a escolher.	KIT	MT	100,00	1,09	109,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	156	43696	Caneta Mágica Fantasminha para Costura e Patchwork. Caneta esferográfica para uso em costuras e Patchwork e artesanatos. Você risca no tecido e o risco apaga com o Calor. O uso da caneta facilita o trabalho com os tecidos. Cores a escolher	KIT	UN	15,00	7,00	105,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	16	38790	Tecido Oxford cores á escolher. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	MT	500,00	6,15	3.075,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	34	38808	Toalha lavabo aveludada para bordar 30 cm x 45 cm cores a escolher. Marcas de referências: Doller, Karsten ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	ATLANTI CA	MT	500,00	5,30	2.650,00
LOTE: 007 - LOTE 7 - KIT GESTA NTES	15	43772	Toalha lavabo 100% algodão cores a escolher 29 cm e 50 cm peso 50g. Marcas de referência: DÖHLER, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	DOHLER	UN	60,00	6,10	366,00
TOTAL								17.535,2 0

doravante denominado(s) **CONTRATADO(S)**, resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVIAMENTOS, TECIDOS, BRINQUEDOS E EMBALAGENS)** DESTINADOS A TODAS AS SECRETÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54/2023**, que integram este instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos deverão ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e Fiscalizadores.

5.2 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

[Assinatura]
col. Dutra

[Assinatura]



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023** que deu origem ao presente instrumento;

[Assinaturas manuscritas em azul]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	930	04.004.18.541.0020.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	06.003.12.361.0005.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	06.003.12.364.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3860	09.003.08.244.0011.2069	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	09.003.08.244.0011.2069	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4270	10.001.27.812.0025.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 20/04/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

AFONSO PEDRO FREDERICO
FREDERICO & FUZER LTDA - ME
Contratado

FISCAL **CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: 088.038.179-56

TESTEMUNHA:
ROSIMERY MAZIERO
CPF: 044.449.979-23

81072019/0001-45
FREDERICO & FUZER LTDA.
M.E.
Avenida Brasil n.º 1260
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR